

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 10.09.87

DECLARANDO SEM EFEITO

nos termos do art.12, § 2º, da Lei 500/74, a admissão ocorrida por resolução de 20, publicada a 21.5.87, da Sra. ALICE DA SILVA ROLI-RG.11.511.958, para a função-atividade de Cozinheiro, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificada na Procuradoria Geral do Estado, em claro proveniente da admissão declarada sem efeito de José Moreira da Silva, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

DISPENSANDO:

a contar de 24.07.87, ADHEMAR VILAR - RG. nº 2.714.848 - Agente de Segurança Penitenciária I, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 22-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor Técnico (Divisão Nível II), da Divisão de Segurança e Disciplina da Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero", de que trata o art. 17, inciso I, do Decreto nº13.412/79, ficando cessada, a contar da mesma data, a gratificação "pro-labore" que lhe foi atribuída por resolução de 08.10.86, publicada no "D.O." do dia imediato.

DESIGNANDO:

a contar de 23.01.86, OLINDA MARIA STAFUZZA CARRICONDO - RG. 12.595.727 - Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 19-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Setor de Acompanhamento de Processos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, de que trata o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 9.721/77, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 33, do Decreto nº9.721/77, c.c. o art. 28, da Lei nº 10.268/68, gratificação "pro-labore" correspondente à diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e o valor do padrão da função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), observado o disposto no art. 196 da L.C. nº 180/78.

a contar de 04.08.87, SANDRA TEIXEIRA - RG. nº 12.174.883 - Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Atividades Auxiliares, do Grupo de Reabilitação, da Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz", de Pirajui, de que trata o art. 42, inciso IV, do Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 2º, da Resolução nº SJ-27/83, c.c. o art. 28, da Lei nº 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente à diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e o valor do padrão da função de serviço público de Encarregado de Setor II, observado o disposto no art. 196 da L.C. nº 180/78.

a contar de 24.07.87, JOSÉ AUGUSTO HERNANDES - RG. nº 8.358.991 - Agente de Segurança Penitenciária I, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 20-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico (Divisão Nível II), da Divisão de Segurança e Disciplina da Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero", de que trata o art. 17, inciso I, do Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída a partir daquela data, nos termos do art. 1º, da Resolução nº SJ-133/84, c.c. o art. 28, da Lei nº 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente à diferença entre o valor do padrão de seu cargo e o valor do padrão da função de serviço público de Diretor Técnico (Divisão Nível II), observado o disposto no art. 196, da L.C. nº 180/78.

CONSIDERANDO DESIGNADA

LINDALVA MOTA-RG.17.714.407, Escriturário I, efetiva padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, quando, no período de 20.8. a 3.9.87, substituiu ELENISSE MARTINS MORAES-RG.4.152.928, Chefe de Seção II, efetiva, do SQC-II-QSJ, padrão 25-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, durante seu impedimento por férias.

PROMOVENDO:

nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 2º, do Decreto 3.807/74,

POR MERECIMENTO,

a partir de 30.6.83, JOAO BLASCA - RG. 3.099.533 - do Grau "D", para o Grau "E", no cargo de Chefe de Seção Técnica, referência"14", Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

a partir de 30.6.87, no cargo de Contínuo Porteiro, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça, os Srs.:
do Grau "A", para o Grau "B"
ILDA GONÇALVES ALVES - RG. 1.897.495 - referência "8",
WILSON ROCHA - RG. 14.817.767 - referência "8",
FRANCISCO STOESEL DE MEDEIROS - RG. 16.198.852,
do Grau "B", para o Grau "C"
LINDAMIR MARI PONCE - RG. 7.216.399 - referência "10".
do Grau "D", para o Grau "E"
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO - RG. 3.150.263 - referência "12".

POR ANTIGUIDADE,

a partir de 31.12.85, no cargo de Encarregado de Setor (Administração Geral), Tabela I da Escala de Vencimentos 2, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça, os srs.:

do Grau "A", para o Grau "B"
AVELINO MANOEL GONÇALVES - RG. 3.104.687 - referência "9",

do Grau "B", para o Grau "C"
TAKENAKI FUJITA - RG. 4.968.648 - referência "11",
do Grau "C", para o Grau "D"
JOSE PAULO FRANCISCO - RG. 2.700.148 - referência "13",

do Grau "D", para o Grau "E"
MARIA AUXILIADORA MARCONDES DE MOURA - RG. 966.082 - referência "13".

a partir de dezembro de 1986, o Dr. MANOEL SCHECHTMAN - RG. 1.147.547 - do Grau "D", para o Grau "E", no cargo de Médico IV, referência "33", Tabela I da Escala de Vencimentos 7, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

ARBITRANDO

Nos termos do art.135, inciso III, da Lei 10.261/68 c.c.o Decreto 23.658/85 (alterado pelo Decreto 25.201/86)

a contar de 24.7.87, a título de Representação de Gabinete, a MARIA CRISTINA CALEGARI DE LIMA-RG.9.424.337, Escriturário I, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 17-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior e da Sede, ora à disposição de seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

a contar de 14.8.87, a título de Representação de Gabinete, a FRANCISCO BUSTAMANTE-RG.8.295.006, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, padrão 20-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, ora à disposição de seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

APOSTILA DO SECRETARIO de 10.09.87

No título em nome do bel. LUSO ARNALDO PEDREIRA SIMÕES - R.G. 1.815.780, para constar que a gratificação de representação, incorporada ao patrimônio do interessado à vista do que dispõe o artigo 1º, da L.C. nº 406/85, passou a corresponder a 50% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a partir de 07.06.87, referente à função de Assistente Técnico.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO de 1º.9.87

SJ-233.382/86 - LUIZIA KATSUE CHIRATA, Escriturário I, desta Secretaria de Estado-Sede, solicita o pagamento em pecúnia de férias não usufruídas:

"Nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 25013/86, ampliado pelo Decreto nº 26103/86, e à vista do parecer da Consultoria Jurídica (fls. 10/13, aditado às fls. 22/23), de firo o requerido pela interessada às fls. 02, no sentido de que lhe sejam indenizados 75 (setenta e cinco dias de férias), em pecúnia, -"sustados por absoluta necessidade do serviço" (fls.17) -, relativas aos exercícios de 1982, 1983 e 1985 (15 dias), de conformidade com o demonstrativo de fls. 26, cujo cálculo deverá obedecer o preconizado no artigo 3º, do citado Decreto nº 25013/86."

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL de 10.9.87

DISPENSANDO

nos termos do art. 5º, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/70, a pedido

as seguintes servidoras, das funções-atividades, de Escriturário I, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos I, da Procuradoria Geral do Estado:

SUELY FERNANDES GALOIN-RG.15.831.868, padrão 14-A.
CELIA REGINA MARCON-RG.16.388.737, padrão 14-A.
LAURA TORRE MATTANABE-RG.15.143.479, padrão 11-A a partir de 4.8.87.

REGINA LOURDES NEVES GODEY-RG.6.626.979, da função-atividade de Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL de 10.9.87

DECLARANDO:

na portaria em nome de ANGELINA SANTINI MARCONDES DO AMARAL - RG. 2.454.299, que a interessada foi aposentada no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 27-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei nº 10.261/68, e não como constou.

na portaria em nome do bel. LUPERCIO MARQUES DE ASSIS - RG. 343.502, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 77-E, correspondentes a vencimentos, vantagem pessoal e vantagens do art. 130, da Lei nº 10.261/68 e do art.4º, da L.C. nº 229/80, e não como constou da apostila de 04.08.87, publicada no "D.O." do dia imediato.

na portaria em nome de ANA MARIA DE MORAES CASTRO - RG. nº 2.711.379, que à vista de novo Título de Liquidação de Tempo de Serviço, expedido pela Junta Comercial do Estado, a interessada faz jus à sexta parte dos vencimentos, a partir de 09.08.84, e não como constou.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostila da Diretora
de 10/9/87

DECLARANDO

No título em nome do Bel. MAURO ARRUDA OLIVEIRA, R.G.nº 454.213, que nos termos dos art's.118 e 119 da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE, do SQC-I, Jornada Integral de Trabalho-VE.1 fica a partir de 14/8/87, enquadrado na ref. 36.

Nos títulos em nome dos Béis, a seguir relacionados, que nos termos do Despacho do Governador, publicado no D.O. de 2/12/86, os interessados fazem jus, a partir dessa data, à revalorização das "quotas de Procurador do Estado", de que trata o artº 3º do Decreto-lei 171/69, ficando seus cargos enquadrados na seguinte conformidade:

-ALAOFF CAFFÉ ALVES, RG. 2.155.286, Procurador do Estado Nível II

T.I.

no padrão 67-B, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC.180/78-Proc. Est.N.I);

EV.3-T.I.

no padrão 27-B, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC.247/81);
no padrão 27-C, a partir de 30/6/81 (Art's.49-50-LC.93/74-Promoção);
no padrão 29-C, a partir de 11/3/83 (adic.);

T.I-VE.3

na ref. 22, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC.379/84);
na ref. 24, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC.365/84);
na ref. 25, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC.404/85);
na ref. 26, a partir de 31/12/85 (Artº. 119- LC.180/78- acesso-Proc.Est.N.II);

Jornada Integral de Trabalho-VE.3

na ref. 28, a partir de 19/7/86 (Enqtº 478/86);
na ref. 29, a partir de 16/9/86 (adic.);
na ref. 33, a partir de 17/9/86 (Artº.25-DT-LC.180/78), ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os.de 20/9/85; 21/9/85 e 10/9/87.

-JOANNA PAHOR CROSTA, RG. 2.979.534, Procurador do Estado do Nível III

T.I

no padrão 68-B, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC.180/78-Proc. Est.N.I);
no padrão 69-B, a partir de 31/12/78 (Artº.119-LC.180/78 Proc.Est.N.II-acesso);
no padrão 70-B, a partir de 30/8/80 (adic.);

EV.3-T.I.

no padrão 30-B, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC.247/81);
no padrão 30-C, a partir de 30/6/82 (Art's.49-50-LC.93/74-Promoção);

T.I-VE.3

na ref. 23, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC.379/84);
na ref. 25, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC.365/84);
na ref. 26, a partir de 1/7/86 (Enqtº LC.404/85);
na ref. 27, a partir de 29/8/85 (adic.);
na ref. 28, a partir de 31/12/85 (Artº. 119- LC. 180/78- acesso-Proc.Est.N.III));

Jornada Integral de Trabalho-VE.3

na ref. 30, a partir de 19/7/86 (Enqtº LC.478/86), ficando em consequência CANCELADAS as apostilas publicadas nos Ds.Os.de 4/12/84 e 19/11/85 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os.de 4/12/84; 25/6/85; 31/8/85; 9/10/85; 19/11/85 e 10/9/87.

OBS: A INTERESSADA FAZ JUS À VANTAGEM PESSOAL DE: Cr\$ 1.212,90 a partir de 1/3/81 na LC.247/81.

OBS: A PRESENTE TORNA SEM EFEITO A APOSTILA PUBLICADA NO D.O.DE 19/3/87.

-JOSÉ AUGUSTO TROVATO, RG. 1.703.479, Procurador do Estado do Nível III

T.II.

no padrão 69-C, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC.180/78-Proc. Est.N.II);
no padrão 70-C, a partir de 19/1/80 (adic.);

EV.3-T.II

no padrão 30-C, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC.247/81);
no padrão 30-D, a partir de 30/6/81 (Art's.49-50-LC.93/74-Promoção);
no padrão 31-D, a partir de 8/2/83 (adic.);

T.I.-VE.3

na ref. 24, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC.379/84);
na ref. 26, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC.365/84);
na ref. 27, a partir de 17/1/85 (adic.);
na ref. 31, a partir de 17/1/85 (Artº.25-DT-LC.180/78);
na ref. 32, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC.404/85);
na ref. 33, a partir de 31/12/85 (Artº.119- LC. 180/78 - acesso-Proc.Est.N.III);

Jornada Integral de Trabalho-VE.3

na ref. 35, a partir de 19/7/86 (Enqtº LC.478/86); ficando em consequência CANCELADAS as apostilas publicadas no D.O.de 18/7/86 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os.de 18/7/86 e 10/9/87.

OBS: O INTERESSADO FAZ JUS À VANTAGEM PESSOAL Cr\$ 3.546,00 a partir de 1/3/81 na LC.247/81.

OBS: A PRESENTE TORNA SEM EFEITO A APOSTILA PUBLICADA - NO D.O.DE 21/3/87.

ENQUADRANDO

Nos termos dos art's. 91,94 e 95 da LC.180/78, o cargo do Bel. CLAUDIO ANTONIO GAETA, RG. 1.563.242, Procurador do Estado Nível III, do SQC-III- Jornada Parcial de Trabalho-VE.3, a partir de 19/7/86 na ref. 30, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 30/5/87.

Nos termos dos art's. 91,94 e 95 da LC. 180/78, o cargo da Bela. ELZA DE OLIVEIRA LIMA, RG. 852.680, Procurador do Estado Nível III, do SQC-III, Jornada Integral de Trabalho-VE.3, a partir de 15/1/87 na ref. 31, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O.- de 23/5/87.